

PREFEITURA DE TAKAHAMA INFORMA

高浜市役所のお知らせ



Não está se esquecendo de tomar alguma das vacinas preventivas? 予防接種の受け忘れはありませんか?

O sarampo se propaga entre a estação da primavera ao verão. Sendo assim, referente às pessoas que ainda não submeteram-se às vacinas preventivas, solicitamos que realizem a vacinação até o término do mês de Agosto. Enviamos no mês de Abril deste ano um informativo para as pessoas aplicáveis na vacinação, porém aquelas que perderam o formulário de diagnóstico preliminar ou aquelas que mudaram-se para esta cidade após o envio, solicitamos para que entrem em contato com o “*Hoken Fukushi Gurupu*”.

【Vacinas Aplicáveis】

- MR (Sarampo e Rubéola) Vacina Preventiva 2ª Etapa Público alvo: Pessoas nascidas entre 2 de Abril de 2004 a 1º de Abril de 2005.
 - MR (Sarampo e Rubéola) Vacina Preventiva 3ª Etapa Público alvo: Pessoas nascidas entre 2 de Abril de 1997 a 1º de Abril de 1998.
 - MR (Sarampo e Rubéola) Vacina Preventiva 4ª Etapa Público alvo: Pessoas nascidas entre 2 de Abril de 1992 a 1º de Abril de 1993.
 - DT (Difteria e Tétano) Vacina Preventiva 2ª Etapa Público alvo: Pessoas nascidas entre 2 de Abril de 1998 a 1º de Abril de 1999.
- Informações: “*Hoken Fukushi Gurupu*” situado no Ikilki Hiroba ☎52-9871

A partir de 1º de Agosto, se tornarão aplicáveis também no Subsídio aos Dependentes Infantis “*Jidô Fuyô Teate*” os papais das famílias formadas somente por pai e filho(s) “*Fushi Katei*”. 8月1日より、父子家庭の父も児童扶養手当の対象となります

Para se tornar beneficiário do Subsídio aos Dependentes Infantis “*Jidô Fuyô Teate*” é necessário realizar a requisição. Solicitamos para que efetuem os trâmites até o dia 30 do mês de Novembro entrando em contato com o “*Ikilki Hiroba*”.

O que vem a ser o Subsídio aos Dependentes Infantis “*Jidô Fuyô Teate*”:

É um subsídio que será fornecido com o objetivo da concretização do melhoramento do bem estar social das crianças, contribuindo também como estímulo para a independência e estabilidade da vida social das famílias responsáveis pela criação e educação de crianças onde a subsistência do ponto de vista financeiro não seja igual entre os pais (famílias formadas somente por um dos pais) por motivo de divórcio e outros.

Condições necessárias para o pagamento do “*Fushi Katei*”.

Referente às crianças que vierem a se enquadrar em alguma das condições citadas entre ① a ⑤, o pai sendo o tutor ou tendo como igual a subsistência do ponto de vista financeiro, o subsídio então será fornecido.

※ Por favor efetue consultas para esclarecer o enquadramento ou não de sua família nas condições de pagamento.

- ① Crianças cujos pais anularam o casamento. ② Crianças cuja mãe seja falecida.
- ③ Crianças cuja mãe tenha um grau determinado de deficiência. ④ Crianças cuja a evidência de que a mãe esteja viva não seja clara.
- ⑤ Outros (Crianças que estejam abandonadas pela mãe por um período maior ou igual a 1 ano, crianças cuja mãe esteja detida por um período maior ou igual a 1 ano, crianças que foram concebidas pela mãe por gravidez não originada de matrimônio, outros)

Valor do subsídio (Valor mensal)

O valor é determinado pela renda da pessoa qualificada para ser o beneficiário e pelo número de crianças que estão sob os cuidados da mesma. (Há limite de renda) ※ Referente à variedade de valores do subsídio, solicitamos para que entrem em contato conosco.

◎ Sendo 1 criança: Valor total: 41,720¥, Valor parcial: 41,710¥ ~ 9,850¥

◎ Valor adicional a partir de 2 crianças: 2ª criança: 5,000¥, a partir da 3ª criança em diante será adicionado 3,000¥ por cada uma delas.

Sobre os detalhes do método de requerimento e outros, favor entrar em contato conosco.

Informações: “*Chiiki Fukushi Gurupu*” responsável pelo Subsídio aos Dependentes Infantis “*Jidô Fuyô Teate*” que fica situado no Ikilki Hiroba ☎52-9871